**Processo nº 2000-18483/2014**

**Interessado**: IRENILDA PEREIRA LINS LEMOS

**Assunto:** SOL. MUDANÇA DE FAIXA SALARIAL DE “B” PARA “C”

**1 – DOS FATOS**

Trata-se do Processo Administrativo nº **2000-18483/2014**, em volume único, com 47 folhas, datado de 18/07/2014, de interesse da servidora IRENILDA PEREIRA LINS LEMOS, matrícula nº 56536-9, que solicita mudança de faixa salarial da classe “B” para “C”, com fundamento no artigo 10º, da Lei nº 6.730/2006 e Lei nº 6.537/2004, fl. 02.

Os autos foram encaminhados a esta **Controladoria Geral do Estado – CGE,** para análise e parecer acerca da divergência de valores verificada entre os cálculos efetuados pela SESAU (fl. 36) e os efetuados pela **Diretoria de Operação da Folha de Pagamento da SEPLAG** fls. 45/46, em atendimento ao que determina o Decreto Estadual nº 4.190, de 1º de outubro de 2009 e alterações posteriores dadas pelo Decreto nº 15.857/2011 e Decreto nº 47.891/2016.

**2 – DO MÉRITO**

Compulsando os autos, verifica-se que este Processo Administrativo se encontra adequadamente instruído, no que se refere aos requisitos estabelecidos pela legislação em vigor, possibilitando, portanto, a análise do feito.

Em relação à verificação da exação dos cálculos providenciados pela **Diretoria de Operação da Folha de Pagamento da SEPLAG,** planilha de fls. 45/46**,** verifica-se que são consistentes, por terem sido realizados com esmero, tendo apurado o valor total de **R$ 792,25** (setecentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).

**2.1 – DO PERÍODO CONSIDERADO NOS CÁLCULOS**

O período a ser considerado é de 18/07/2014 a 30/09/2015, incluindo 13° de 2014, 1/3 de férias de 2015, conforme despacho e planilha de verificação de exação de cálculo da **SEPLAG** (fls. 45/46).

**2.2 – DO VALOR TOTAL A RECEBER**

Diante das informações apresentadas, a servidora interessada faz jus ao recebimento de **R$ 792,25** (setecentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).

**2.3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Consta dotação orçamentária de 2017 (fl.41) com o valor inferior ao da despesa referida.

**3 – CONCLUSÃO**

Desta forma, e diante das informações apresentadas, opinamos pelo deferimento do pagamentono valor total de **R$ 792,25** (setecentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), referentes aos valores remanescentes originados pela mudança de classe da faixa salarial da Classe “**B**” para a “**C**’’, referente ao período de 18/07/2014 a 30/09/2015, incluindo 13° de 2014 e 1/3 de férias de 2015. Condicionado à informação da dotação orçamentária atualizada.

Sugerimos o envio dos autos a **SESAU** para informação de dotação orçamentária atualizada, ato contínuo a **SEPLAG** para pagamento.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da **Controladora Geral do Estado** para conhecimento da análise apresentada e providências que o caso requer.

Maceió – AL, 11 de dezembro de 2017.

Fábio Farias de Almeida Filho

**Assessor Técnico de Auditagem - Matrícula nº 132-5**

**De acordo.**

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**